



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 374/77 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL, UMA ÁREA DE 10.000m<sup>2</sup> ".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Mu-  
nicipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são con-  
feridas pelo Art. 30 da Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ve-  
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado -  
do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 10.000m<sup>2</sup>  
situada na Localidade de NOVA RENÂNIA, neste Municí -  
pio de Dois Irmãos, com cinquenta metros (50m) de  
largura e duzentos metros (200m) de comprimento, e -  
faz frente ao Norte com a Estrada Geral de Nova Renã-  
nia, ao Sul e Oeste com terras de Bernardo Ullmann e  
ao Leste, com ditas de Jose Schmitz Sobº.
- Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de uma Uni-  
dade Escolar,  
§ Único - A presente doação será tornada sem efeito -  
no caso de aproveitamento diverso do imóvel.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 DE DEZEMBRO  
DE 1977.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E